



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal

### Sete de Setembro



#### DECRETO Nº 1301/2020

Altera os Art. 4º, 5º e revoga os Art. 6º e 7º do Decreto 1.298 de 03 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alterados o Art. 4º e 5º do Decreto 1.298 de 03 de abril de 2020, quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO II** **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**

*Art. 4º Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão voltar ao seu funcionamento normal obedecendo as medidas de higienização geral estabelecidas conforme o Art. 13º do Decreto Municipal 1292/2020.*

*Parágrafo Único. Cabe aos titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta avaliar a possibilidade de atendimento ao público de maneira reduzida ou expediente interno.*

*Art. 5º. A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores efetivos:*

*I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;*

*II – gestantes;*

*III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc.*

**Art. 2º** - Ficam revogados os Art. 6º e 7º do Decreto 1.298 de 03 de abril de 2020.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor no dia 17 de abril de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.**

**Márcio Politowski**  
Prefeito Municipal

**Jason Paluchowski**  
Sec. de Administração e Planejamento

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**